

## Aviso n.º 3/CE3/2018-2019

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação em vigor)



Direção-Geral da  
Administração Escolar

REPÚBLICA  
PORTUGUESA

Cesário António Gonçalves da Silva, diretor do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, informa que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática *online*, gerida pela Direção Geral de Administração Escolar (DGAE), procedimento de seleção nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor e demais legislação, relativamente a contratação de escola, para dois contratos de técnicos especializados a prestar na Escola Secundária Eng. Acácio Calazans Duarte, com os critérios a seguir indicados e também publicados na aplicação de concursos gerida pela DGAE (cuja informação prevalece sobre a que aqui é prestada).

### 1 HORÁRIOS A CONCURSO

n.º horário (aplicação da DGAE)	Curso	n.º horas semanais letivas	Disciplina/projeto	Duração do contrato
11	Técnico especializado da área da Psicologia	35	Centro Qualifica	Termo a 31 de agosto
12	Técnico especializado da área da Psicologia	35	Centro Qualifica	Termo a 31 de agosto

### 2 CRITÉRIO GERAL DE ADMISSÃO

Serão admitidos a concurso apenas os candidatos com formação e experiência nas áreas colocadas a concurso.

### 3 PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Nos termos legais, a seleção será operada pela ordenação decrescente dos candidatos numa listagem final. O valor numérico a considerar para cada candidato na listagem final será a soma dos seguintes critérios:

- A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30 %
- Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %;
- Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

### 4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critérios de seleção de acordo com o ponto 11 do art. 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor:

- A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30 %
- Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %
- Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %

TOTAL DE PONTOS – 100 PONTOS

#### I - PORTFÓLIO (30 PONTOS)

I.a) Habilitação académica – N.º de pontos igual à classificação académica de Licenciatura (pré Bolonha) ou Mestrado Integrado

I.b) Formação acrescida (só pontua uma vez)

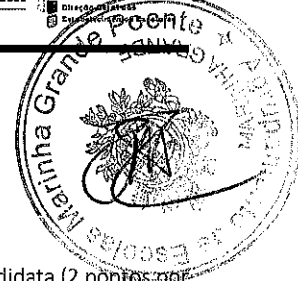
- Pós-graduação na área da formação requerida para o desempenho das funções – 2 pontos
- Mestrado na área da formação requerida – 3 pontos

I.c) CAP – Certificado de Aptidão Pedagógica/CCP – Certificado de Competências Profissionais

- Sim – 2 pontos
- Não – 0 pontos

I.d) Formação Profissional/contínua (sem grau académico) relacionada especificamente com o desempenho das funções de técnico ORVC, realizada nos últimos 4 anos:

- Entre 1 e 24 horas de formação – 1 ponto
- Entre 25 e 49 horas de formação – 2 pontos
- Entre 50 e 74 horas de formação – 3 pontos
- Entre 75 e 99 horas de formação – 4 pontos
- Igual ou superior a 100 horas de formação – 5 pontos



## II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (35 PONTOS)

### II.a) *Experiência em contexto CNO, CQEP ou QUALIFICA (máximo 20 pontos)*

- N.º de dias de experiência profissional relacionada com o desempenho das funções de técnico ORVC a que se candidata (2 pontos por cada ano de serviço completo, atribuído até às milésimas por conversão dos dias em anos).

### II. b) *Coordenação/dinamização de Projetos no âmbito das funções de técnico ORVC desde 2012 (máximo 5 pontos)*

- Experiência na coordenação/dinamização de projetos no âmbito de técnico ORVC em CQEP ou QUALIFICA (1 ponto por cada ano/projeto, atribuído até às milésimas por conversão dos dias em anos).

### II.c) *Experiência profissional fora do âmbito CNO, CQEP ou QUALIFICA (máximo 10 pontos)*

- N.º de dias de experiência profissional fora do âmbito CNO, CQEP ou QUALIFICA em áreas relacionadas com a educação e formação de adultos, metodologias de informação, orientação e acompanhamento de jovens e adultos e metodologias de trabalho adequadas a pessoas com deficiência ou incapacidade (1 ponto por cada ano, atribuído até às milésimas por conversão dos dias em anos, em período não coincidente com o indicado em II.a)).

## III - ENTREVISTA (35 PONTOS)

- Conhecimentos e capacidades profissionais revelados no contexto da função de técnico ORVC (atividades e funções desempenhadas e participação/dinamização em projetos – máximo 15 pontos).
- Análise do conhecimento do território, das modalidades formativas para jovens e adultos, da oferta educativa e formativa do agrupamento e da capacidade para a implementação de projetos no âmbito do QUALIFICA (máximo 10 pontos).
- Capacidade de comunicação e relação interpessoal (avalia a competência dos candidatos em saber expressar-se de forma clara e objetiva bem como a capacidade de argumentação e motivação para a função – máximo 10 pontos).

## 5 OPERACIONALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

O envio do portefólio, obrigatório para todos os candidatos deverá ser enviado para o seguinte endereço electrónico: geral@age-mgpoente.pt

O tempo de formação e a experiência em escolas serão convertidos em valores através da divisão dos totais expressos em dias por 365 ou dos expressos em horas por 5 e depois por 365 (resultado arredondado à milésima).

As diferentes listas de seriação serão divulgadas no seguinte endereço electrónico <http://age-mgpoente.pt/>.

## 6 FATOR DE DESEMPATE

Em caso de igualdade será selecionado o candidato de acordo com o estabelecido no art.º 12º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

## 7 JURÍ

O processo de seleção será efetuado por um júri, a nomear pelo diretor do Agrupamento e terá a seguinte composição:

- a) subdiretor, o qual preside;
- b) adjunta da direção (1ª vogal);
- b) adjunta da direção (2ª vogal);

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efetivo.

## 8 REGRAS DE EXCLUSÃO

Não possuir a habilitação académica requerida para o desempenho da função de Técnico Especializado.

A não comprovação de todas as declarações prestadas no presente processo de candidatura.

A prestação de declarações não correspondentes aos factos.

A não apresentação do portefólio.

Não comparecer à entrevista quando convocado para a mesma.

### 9 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento de análise das candidaturas e elaboração da lista final de seriação ocorrerá até ao prazo máximo de 5 dias úteis.

### 10 SELEÇÃO

A seleção dos candidatos é feita através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar, no prazo de 1 dia útil.

### 11 ACEITAÇÃO

Após a selecção o(s) docente(s) colocado(s) devem aceder à aplicação e proceder à aceitação da colocação na aplicação eletrónica no prazo de 48 horas úteis, correspondentes aos dois primeiros dias úteis após a publicitação da colocação.

Caso os candidatos não cumpram este dever, findo o prazo, considera-se uma "Não Aceitação" aplicando-se a penalização prevista na alínea a) e c) do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 132/2012, na redação em vigor.

### 12 APRESENTAÇÃO

A apresentação do(s) docente(s) é efetuada no prazo de 48 horas, correspondentes aos dois primeiros dias úteis após a respetiva colocação na escola sede do agrupamento de escolas.

A apresentação deve ser registada eletronicamente pela escola.

No caso da aceitação não ter sido feita eletronicamente, pelo candidato selecionado, a apresentação não pode ser declarada pela escola.

#### Escola Sede

Escola Secundária Engº Acácio Calazans Duarte

Morada: Rua Professor Alberto Nery Capucho

Apartado 385

2430 – 231 Marinha Grande

Telefone: 244575140

Email: geral@age-mgpoente.pt | ag.escolasmarinhagrandepoente@gmail.com

13 O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.

Marinha Grande, 11 de setembro de 2018

O Diretor

(Cesário António Gonçalves da Silva)

